



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM GOIÁS

EDITAL Nº 11/2022/LEILÃO-GO

NOTIFICAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE

REFERENTE AO EDITAL Nº 1/2022/LEILÃO-GO

A União, por intermédio da **Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Goiás – SPRF/GO**, mediante a Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão - CRGPL, considerando a Resolução Contran nº 623/16 e a Lei nº 9.503/97 (CTB), **NOTIFICA**, para levantamento de saldo remanescentes, os **ex-proprietários, agentes financeiros, arrendatários e/ou entidade credora dos veículos automotores discriminados na Planilha de veículos com saldo remanescente no anexo deste Edital**, em conformidade com o Art. 35 da Res. Contran N. 623/2016, após quitados os débitos elencados na ordem de prevalência de pagamento do Art. 32 da citada Resolução.

1. Para levantamento do saldo remanescente acima citado, deverá comparecer na sede da SPRF-GO, sito na Rua 147, esquina com 143, quadra 64, lote 22/23, Setor Marista - Goiânia/GO - CEP: 74.170-020, munidos dos seguintes documentos, conforme elencados do §2º do Art. 35 da Res. Contran N. 623/2016, são eles:

- a) Requerimento de retirada do saldo registrado com indicação da conta bancária a ser creditada;
- b) No caso de pessoa física, cópia de documento de identidade e do CPF, ou, no caso de pessoa jurídica, cópia do contrato social e do CNPJ; e
- c) Comprovante de quitação do financiamento anotado no registro do veículo, se for o caso.

2. Segue os telefones para maiores esclarecimentos (62) 3216-8155 - Comissão de Leilão ou através do correio eletrônico leilao.go@prf.gov.br.

3. Informamos que, conforme §3º da Resolução Contran N. 623/2016, os saldos credores não reclamados serão mantidos em registros e contas bancárias do órgão ou entidade realizadora do leilão, pelo prazo de **5 (cinco) anos**, a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no Art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, a ser disciplinado pelo Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN.

4. Os saldos remanescentes citados estão descritos no anexo e leiloados no processo nº **08662.009842/2021-88**, conforme prestação de contas apresentada por leiloeira oficial contratada.

MURILO DE AQUINO RODRIGUES FERREIRA

Presidente da Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão

PRF

Documento assinado eletronicamente por **MURILO DE AQUINO RODRIGUES FERREIRA, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 31/10/2022, às 15:19, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº

10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **44190622** e o código CRC **11CAF24C**.

0.1.

Rua 143, esquina com a rua 147, Quadra 64, Lotes 22/23 - Bairro Setor Marista , Goiânia / GO , CEP 74170-020
Telefone: (62) 3216-8800 - E-mail: leilao.go@prf.gov.br



Referência: Processo nº 08662.014007/2022-41



SEI nº 44190622